

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2474 de 11 de junho de 2002**

*\*Modifica o § 3º do art. 117, o art. 120 e o Anexo II da Lei nº 2.441, de 28 de dezembro de 2001.\**

**JUAREZ LUIZ RORIZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, em exercício, Estado Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 3º do art. 117, o artigo 120 e o Anexo II, da Lei nº 2.441, de 28 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art. 117 - \_\_\_\_\_**

**§ 3º** - O servidor efetivo integrante do Quadro do Magistério, nomeado para exercer função gratificada poderá optar por perceber o valor integral da função gratificada ou o vencimento do seu cargo efetivo acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) da função gratificada.

**Art. 120** – Sobre o vencimento do servidor designado para exercer as funções de Diretor Escolar, Supervisor Escolar e Secretário Escolar serão aplicados os seguintes percentuais.

**Anexo II – FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
Assistente	01	FG 04	691,23
Diretor da Divisão Pedagógica	01	FG 01	987,47
Chefe da Seção Pedagógica	01	FG 04	691,23
Coordenador Pedagógico	07	FG 06	493,75
Chefe da Seção de Programas Pedagógicos	01	FG 04	691,23
Coordenador de Programas Pedagógicos	07	FG 06	493,75
Assistente de programas Pedagógicos	06	FG 09	281,74
Diretor da Divisão de Alimentação Escolar	01	FG 01	987,47
Chefe da Seção de Inspeção de Alimentação Escolar	01	FG 04	691,23
Coordenador do programa de Alimentação Escolar	04	FG 06	493,75
Coordenador de recebimento da Alimentação Escolar	02	FG 06	493,75
Coordenador de Planejamento de Alimentação Escolar	02	FG 06	493,75
Auxiliar de distribuição da Alimentação Escolar	02	FG 09	281,74
Diretor Administrativo	01	FG 01	987,47
Chefe da Seção Administrativa	01	FG 04	691,23
Coordenador de Atividades Administrativas	01	FG 06	493,75
Chefe da Seção de Recursos Humanos	01	FG 04	691,23
Coordenador de Recursos Humanos	01	FG 06	493,75
Chefe da Seção de Rede Física Escolar	01	FG 04	691,23
Coordenador da Rede Física Escolar	01	FG 06	493,75

CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

Auxiliar de Manutenção da Rede Física	02	FG 09	281,74
Coordenador de Patrimônio	01	FG 06	493,75
Auxiliar de Almoxenado	01	FG 09	281,74
Coordenador do CPD	02	FG 06	493,75
Diretor da Divisão de Planejamento e Acompanhamento Financeiro	01	FG 01	887,47
Chefe da Seção de acompanhamento Financeiro	01	FG 04	691,23
Coordenador de Acompanhamento Financeiro	01	FG 06	493,75
Coordenador de Projetos Educacionais	01	FG 06	493,75
Chefe da Seção de Planejamento e Legislação	01	FG 04	691,23
Coordenador de Planejamento e Legislação	01	FG 06	493,75

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Educacional	01	CC 02	1.400,00
Psicóloga	03	CC 03	1.200,00
Assistente Social	03	CC 03	1.200,00
Nutricionista	02	CC 03	1.200,00
Técnico em informática	03	CC 04	980,00
Técnico em edificações	02	CC 04	980,00
Secretária Executiva	01	CC 05	500,00
Técnico em computadores	04	CC 05	480,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2002.

  
WILTER CAMPOS COELHO - Presidente

  
WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ - 1º Secretário

  
JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário